



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 087/2019-PRA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.040043/2018-97, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 079/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 96/2018 /UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Montemagno, 948 - Chácara Mafalda - São Paulo - SP - CEP 03.373-025 , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.184.259/0001-96 sob o nº 30.179.552/0001-70, a seguinte penalidade:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 20 (vinte) dias.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 25/02/2019, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1593257** e o código CRC **03D89A5F**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 22/02/2019 18:41:10.